



PROCURADORIA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PR: 23/2021.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

EMENTA: CRIA a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Manaus.

INTERESSADO: 2ª CCJR.

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA A GALERIA DAS VEREADORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CRIAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA – MATÉRIA DE COMPETÊNCIA RESERVADA À MESA DIRETORA – ART. 21, II, b, DO REGIMENTO INTERNO - REGULAR TRAMITAÇÃO.

1 - RELATÓRIO

Veio a esta procuradoria para emissão de parecer o projeto de resolução nº 23/2021 de autoria da Mesa Diretora que cria a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Manaus.

Foi deliberado em 08/11/2021.

Distribuído para parecer em 09/11/2021.



É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Cuidam os presentes de solicitação de parecer sobre o projeto de resolução que, em suma, cria espaço de divulgação na sede da Câmara Municipal de Manaus.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus prevê:

Art. 21. Além do disposto no artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes, compete à Mesa Diretora da Câmara:

(...)

II – No âmbito administrativo:

(...)

b) dispor, ouvido o Plenário, sobre a criação e modificação dos serviços da Câmara, dar parecer a eles relativos e baixar os respectivos regulamentos;

Dessa forma, a matéria de excelente cunho social está dentre as matérias de competência da Mesa Diretora (art. 21, da LOMAN), podendo seguir regular tramitação.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, constata-se que a matéria está dentre as de competência da Mesa Diretora (art. 21, da LOMAN), podendo seguir curso normal de tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



É o parecer.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

EDUARDO TERÇO FALCÃO
Procurador

